



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 542, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1.143

Data: 27/02/24

“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.708/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **JÉSSICA CALDEIRA NOLACIO SANTOS – RE nº 15.120**, nos autos do Processo Administrativo nº 1.708/2024, onde a mesma pleiteou licença pelo período de 6 (seis) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a homologação do atestado médico as fls. 09, constante do Processo Administrativo nº 1.708/2024, onde o médico do trabalho ratifica a licença para cuidar de pessoa da família no período de 13/02/2024 a 18/02/2024;

Considerando que a assistência direta da servidora ao doente não pôde ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada** a concessão de licença para tratar de pessoa da família, **no período de 13/02/2024 a 18/02/2024**, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública **JÉSSICA CALDEIRA NOLACIO SANTOS – RE nº 15.120**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2024.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de fevereiro de 2024.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo